



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e três
2. de julho de 1982 (23.7.1982), nesta cidade do Recife, Es-
3. tado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores
4. Desembargadores Augusto de Souza Duque (Presidente) e Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente), os Juizes
6. de Direito Doutores Onevaldo Fernandes Maia e Demócrito
7. Ramos Reinaldo, o Jurista Doutor Romualdo Marques Costa
8. e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Li-
9. neu Escorel Borges, comigo, Ivancil Constantino da Silva,
10. Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e
11. aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembarga-
12. dor Presidente ressaltou as ausências dos Juizes Douto-
13. res Petrúcio Ferreira da Silva e Arthur Cezar Ferreira
14. Pereira, passando, a seguir, à leitura do expediente a-
15. diante especificado: OFÍCIO datado de 22.7.1982, subscri-
16. to pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Re-
17. gional do PDS em Pernambuco, comunicando a convocação pa-
18. ra o dia 3.8.82, das 9 às 12 horas, na Câmara Municipal
19. do Recife, da Convenção Municipal do PDS para escolha de
20. seus candidatos a vereadores e que deverão concorrer ao
21. pleito no próximo dia 15.11.1982. DESPACHO: "Anote-se."
22. OFÍCIO de 21.7.1982, subscrito pelo Presidente da Comis-
23. são Executiva do Diretório Regional do PDS em Pernambuco
24. informando que está convocada para o dia 31.7.1982, das
25. 14 às 17 horas, no Centro de Convenções de Pernambuco, a
26. Convenção Regional do PDS em Pernambuco para a escolha
27. de seus candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador,
28. Suplentes de Senador, Deputados Federais e Estaduais, que
29. deverão concorrer ao pleito de 15.11.1982. DESPACHO: "De-
30. signo o Dr. Arnaldo Machado de Souza para observar." OFÍ-
31. CIO s/n-82, de 22.7.1982, subscrito pelo Presidente do
32. Diretório Regional em Pernambuco do PDT, encaminhando pa-
33. ra as devidas anotações o registro dos suplentes do Dire-
34. tório Regional que tomaram posse como membros efetivos e
35. dos substitutos, que foram eleitos e empossados para a
36. Comissão Executiva. Junta cópias das atas. DESPACHO: "A-
37. note-se." OFÍCIO de 21.7.1982, subscrito pelo Presidente
38. do Diretório Regional em Pernambuco do PTB, encaminhando
39. fotocópia da ata da reunião da Comissão Executiva Regio-
40. nal do PTB - Seção de Pernambuco, que fixou a data para
41. a realização da Convenção Municipal do Recife e a data
42. da Convenção Regional, destinadas a escolha dos candida-
43. tos. DESPACHO: "Anote-se." OFÍCIO nº 01/82, datado de 20
44. do corrente, subscrito pelo Juiz Eleitoral da 15ª zona -
45. CABO I/2, no exercício cumulativo da 12ª zona - CABO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. /2, informando que instalou naquela Comarca a 121a zona -
47. CABO II/2, conforme os termos da Instrução 01/82, deste T.
48. R.E., adiantando que, na mesma data, 19.7.82, passou a exer-
49. cer a função de escrivã eleitoral da referida zona 121a, a
50. escrevente, 1a substituta do Cartório do 2º Ofício: GERCE
51. NIRA MARIA E SILVA, em face de o titular do Cartório, Dr.
52. Celso Barbosa Neves, encontrar-se no gozo de suas férias
53. regulares. DESPACHO: "Anote-se." OFÍCIO nº 1073/82, data-
54. do de 14.7.1982, subscrito pelo Dr. AGENOR FERREIRA DE LI-
55. MA, titular da 2a zona eleitoral do Recife, respondendo à
56. indicação nº 2594 da Assembléia Legislativa do Estado, de
57. autoria do Deputado Newton Carneiro, expediente remetido
58. àquela zona através do Ofício-Circular 72/SJ, da Presidên-
59. cia deste TRE, criticando o atendimento aos eleitores na-
60. quela referida zona. DESPACHO: "Junte-se ao Ofício da re-
61. clamação." Atendendo a proposição da Presidência o TRE re-
62. solveu, por unanimidade de votos, designar para ter juris-
63. dição sobre os atos relativos às Convenções no Município
64. do CABO, de acordo com o art. 5º da Resolução 11.278/82,
65. do TSE, o Juiz de Direito Dr. AQUINO DE FARIAS REIS. Com
66. a palavra o Desembargador Presidente relatando o seguinte
67. feito administrativo: PROCESSO nº 3806/82, Classe I, proce-
68. cedente da 82a zona - OURICURI. O Juiz Eleitoral indican-
69. do para preparadores eleitorais do 1º Distrito (Sede): -
70. Francisco de Assis Gonçalves Lima; 2º Distrito - Santa
71. Cruz de Malta: Hermes Ferreira de Araújo; 3º Distrito -
72. Barra de São Pedro: Cirilo Alves Feitosa e 4º Distrito -
73. Santa Filomena: Rafael Fernandes de Araújo. DECISÃO: Por
74. unanimidade de votos o TRE resolveu, nos termos do pare-
75. cer da Procuradoria Regional Eleitoral, converter o jul-
76. gamento em diligência para que o Juiz Eleitoral informe
77. se o edital exigido foi afixado no cartório eleitoral e
78. se houve impugnação, e se o funcionário estadual indicado
79. - Cirilo Alves Feitosa - é livremente demissível ou não,
80. atendendo-se assim às exigências do § 4º e do inciso III
81. do § 3º do art. 62 do Código Eleitoral. Com a palavra o
82. Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o seguinte feito: -
83. PROCESSO nº 645/82, Classe XIII. O Presidente do Diretório
84. Regional do PMDB em Pernambuco, solicitando o regis-
85. tro dos Diretórios de JOÃO ALFREDO e 7a ZONA DO RECIFE, e-
86. leitos em Convenção Conjunta PMDB/PP. DECISÃO: Por unani-
87. midade de votos resolveu o TRE deferir os registros. Com a
88. palavra S.Excia.o Desembargador Geraldo Dantas Campos, re-
89. latando o seguinte feito: PROCESSO nº 12/82, Classe VIII -
90. Procedente da 58a zona - PEDRA. ELIÉSER GOMES NERI, Delega



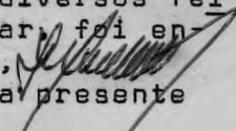
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. gado do PDS recorrendo do despacho do Juiz da 58a zona -
92. PEDRA, Pe, que deferiu a inscrição da eleitora Zulmira
93. Maria de Lima Cavalcanti. Em sessão de 6.7.1982, após a-
94. preciar estes mesmos autos, resolveu, o TRE, por unanimi
95. dade de votos, converter o julgamento em diligência, nos
96. termos do parecer da Procuradoria, a fim de que o Cartô-
97. rio Eleitoral de PEDRA, na forma do art. 45, § 6º, do Cód-
98. igo Eleitoral, informasse a data em que foi publicado o
99. edital do deferimento do pedido de inscrição eleitoral
100. de Zulmira Maria de Lima Cavalcanti, independentemente
101. de acórdão. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o
102. TRE, após a satisfação da diligência, negar provimento
103. ao recurso. Com a palavra o Juiz Dr. Onevaldo Fernandes
104. Maia, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 11/82, Clas
105. se VIII, procedente da 58a zona - PEDRA. ELIESEP GOMES
106. NERI, Delegado do PDS no Município de Pedra, recorrendo
107. do Despacho do Juiz da 58a zona que deferiu a inscrição
108. eleitoral de EDILSON LIRA DE ALMEIDA. Em sessão de 6.7.-
109. 1982, após apreciar estes mesmos autos, resolveu, o TRE,
110. unanimemente, converter o julgamento em diligência, nos
111. termos do parecer da Procuradoria, a fim de que o Cartô-
112. rio Eleitoral de PEDRA, na forma do art. 45, § 6º, do Cód
113. go Eleitoral, informasse a data em que foi publicado o e
114. dital do deferimento do pedido de inscrição do eleitor
115. em causa, independentemente de acórdão. DECISÃO: Por una
116. nimidade de votos e em acordância com o Parecer da Procū
117. radoria Regional Eleitoral, resolveu, o TRE, pelo improvi
118. mento do recurso. Ainda com a palavra o Dr. Onevaldo Fer
119. nandes Maia, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº
120. 646/82, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional
121. do PDS em Pernambuco solicitando o registro dos Diretô-
122. rios Municipais de BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ITACURUBA e
123. TERRA NOVA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o
124. TRE, deferir o registro na forma preceituada pelo art. 4º
125. da Lei 6957, excluindo o presidente da Comissão Executi-
126. va de ITACURUBA por não ser diretoriano. Com a palavra o
127. Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o seguinte feito:-
128. PROCESSO nº 639/82 - Classe XIII. O Presidente do Diretô
129. rio Regional do PDS em Pernambuco solicitando o registro
130. do Diretório Municipal de SALGADINHO. Em sessão de 20.7.
131. 1982, após apreciar os presentes autos, resolveu, o TRE,
132. por unanimidade de votos, desprezar a preliminar suscita-
133. da pela Procuradoria de decadência do direito de organi-
134. zar o Diretório. No mérito, ainda por unanimidade de vo-
135. tos, em acordância com o parecer do Ministério Público,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

109

136. converteu-se o julgamento em diligência para que o PDS
137. informasse quem em 26.7.1981 era o líder do Partido na
138. Câmara de Vereadores de Salgadinho. Concedeu o TRE, ao
139. Partido, o prazo de cinco (5) dias para o atendimento
140. da diligência. Decisão independente de acórdão. DECI-
141. SÃO: Satisfeita a diligência resolveu o TRE, unanimemen-
142. te, deferir o registro fazendo a ressalva de que o Sr.
143. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA não é líder, o líder é JOÃO FER-
144. REIRA DE LIMA que deverá ser excluído, uma vez que é
145. membro nato, dada a sua condição de líder. Com a anuên-
146. cia do plenário, convocou, S. Excia. o Desembargador Pre-
147. sidente, sessão extraordinária para a próxima terça-fei-
148. ra, dia 27 de julho, para a apreciação de diversos fei-
149. tos em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi en-
150. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, 
151. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente
152. que vai devidamente assinada.

qualquer - pres.